



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº.3311/2022**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Município da Cultura e Turismo e a Associação de Moradores das Guaritas, inscrita no CNPJ 04.237.831/0001-32, tendo por objeto o repasse financeiro visando o apoio a reativação de um centro de atenção ao turista nas Guaritas no exercício de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº. 3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020 e Lei Municipal nº.4296 de 22 de dezembro de 2021 (LDO), LOA Lei nº. 4305 de 01/02/2022.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse a entidade beneficiária indicada por emenda impositiva de vereadores nº. 30/2022 e indicação nº.202/2022 à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2022.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul – RS, 29 de agosto de 2022.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal